



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 115/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2297/2024 e;

Considerando o Ofício FCS nº 10/2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 2297/2024, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Ipremus		
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		
03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.36.00.00.00.00.0690		15.000,00
Ipremus		
Obrigações Tributárias e Contributivas		
03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.47.00.00.00.00.0690		10.000,00
Ipremus		
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		
03.10.02.09.272.0017.2.042.3.1.90.01.00.00.00.00.0600		1.500.000,00
Ipremus		
Pensões do RPPS e do Militar		
03.10.02.09.272.0017.2.042.3.1.90.03.00.00.00.00.0600		250.000,00

(Signature)

(Signature)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

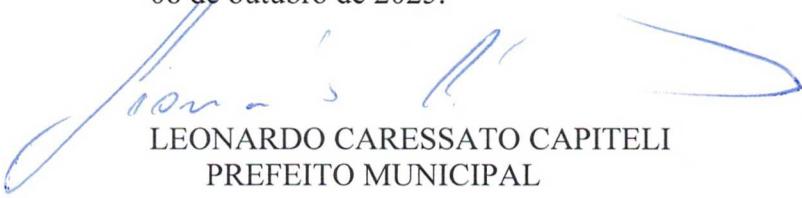
Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ipremus	
Reserva de Contingência	
03.10.02.09.997.0018.9.041.9.9.99.99.00.00.00.00.0600	1.775.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de outubro de 2025.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


MELISSA CAVALHERI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças